DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivo 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PREGÃO Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº 08/2026, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço por Lote, cujo objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, conforme especificações e quantidades, constantes no Anexo I – Termo de Referência. Prazo para Recebimento de Propostas até 08/06/2026 as 08h30m. Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/06/2026 as 9h00m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br e no site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 22 de maio de 2026. Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal

.....

Aditivo

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 62/2024
Dispensa nº 316/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Contratada: ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA ME
Objeto: Aditivo nº 02 tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 62/2024, de licença de uso de software para automação e gerenciamento de trabalho junto a secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.
Data: 22/05/2026 - Vigência: 12 meses
Valor: R$ 12.090,00
Aditivo nº 05 ao Contrato nº 61/2024
Pregão nº 07/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Objeto: Aditivo nº 05 tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 61/2024, de sistema informatizados de gestão incluindo serviços de dados, treinamento, manutenção e melhoras, suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, visando atendimento as necessidades da Prefeitura de Guareí.
Data: 15/05/2026 - Vigência: 12 meses
Valor: R$ 784.431,60
Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a padronização das comunicações eletrônicas oficiais no âmbito da Câmara Municipal de Guareí e dá outras providências.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de organização, segurança, padronização, controle e preservação das comunicações institucionais desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a utilização prioritária e oficial dos endereços eletrônicos institucionais vinculados ao domínio: @camaraguarei.sp.gov.br, para todas as comunicações administrativas, legislativas, técnicas e institucionais da Câmara Municipal de Guareí.

Art. 2º O setor de Tecnologia da Informação deverá promover levantamento das contas de e-mails particulares eventualmente utilizadas por servidores, departamentos ou setores desta Câmara Municipal para fins institucionais, especialmente aquelas vinculadas aos domínios "@gmail.com", "@hotmail.com", "@outlook.com" e "@terra.com.br".

Art. 3º Os servidores, responsáveis pelos setores e detentores de acesso às contas de e-mails atualmente utilizadas para comunicações institucionais deverão fornecer ao setor de Tecnologia da Informação as informações necessárias, credenciais temporárias ou acesso supervisionado às configurações das respectivas contas, exclusivamente para fins de:

I - Configuração do redirecionamento automático de mensagens para os respectivos e-mails institucionais;

II - Configuração de resposta automática informando a substituição do endereço eletrônico anteriormente utilizado;

III - Migração e adequação das comunicações oficiais ao domínio institucional da Câmara Municipal.

§1º O acesso previsto neste artigo deverá observar os princípios da segurança da informação, da confidencialidade e da proteção dos dados institucionais.

§2º Concluídas as configurações necessárias, recomenda-se aos responsáveis pelas contas a imediata alteração das respectivas senhas de acesso.

Art. 4º As contas de e-mails particulares identificadas deverão ser configuradas para redirecionamento automático das mensagens recebidas aos respectivos endereços institucionais, conforme relação abaixo:

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Oficial Legislativo	legislativo@camaraguarei.sp.gov.br
Assessoria	assessoria@camaraguarei.sp.gov.br
Assessoria II	assessoria2@camaraguarei.sp.gov.br
Diretoria	diretoria@camaraguarei.sp.gov.br
Contabilidade	contabilidade@camaraguarei.sp.gov.br
Presidência	presidente@camaraguarei.sp.gov.br
Informática	ti@camaraguarei.sp.gov.br
Procuradoria	procuradoria@camaraguarei.sp.gov.br
Controle Interno	controleinterno@camaraguarei.sp.gov.br

Art. 5º Deverá ainda ser configurada mensagem automática nos referidos e-mails particulares, informando que o endereço anteriormente utilizado não será mais empregado para comunicações oficiais da Câmara Municipal, devendo o remetente utilizar o respectivo endereço institucional correspondente.

Art. 6º Para divulgações gerais, contatos institucionais amplos e comunicações públicas da Câmara Municipal, deverá ser utilizado prioritariamente o endereço eletrônico: contato@camaraguarei.sp.gov.br

Art. 7º O setor de Tecnologia da Informação deverá apresentar relatório à Presidência acerca das providências adotadas para cumprimento deste Ato.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guareí, em 22 de maio de 2026.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES
Vereador da Câmara Municipal de Guareí

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 22 de maio de 2026.

EMANUELLY VICTORIA INÁCIO COSTA
Assistente Legislativo Administrativo

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei